

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 086/2.005.

Ibiúna, 04 de novembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS
- AS COMISSÕES. 08/11/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 086, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Maria José Bueno Caldeira", prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional e muito quista pelo bairro-.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 086/2005
Recebido em 08 de 11 de 2005.
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____



Secretaria Administrativa
Recebido: 7/11/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~086~~⁸⁷/05.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 11 DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA MARIA JOSÉ BUENO CALDEIRA”, a Rua localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 80, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2005.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS
32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL
JOSE CARLOS ALVES - OFICIAL E TABELIAO
Largo do Socorro, 60 - Telefones 246-9388 246-0288
Capela do Socorro - São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 027707 à fl. 152 do livro C-047 de registro de Óbitos, foi registrado em 04/02/1998 o assento de:

MARIA JOSE BUENO CALDEIRA -/-

falecida no dia TRINTA (30) de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998)
às 09 horas e 50 minutos, neste subdistrito, em domicílio :
RUA BENEDITO LEITE, 500- JARDIM GUARAPIRANGA -/-/
de cor Branca e profissão DO LAR -/-/
com 064 Anos de idade, do sexo FEMININO e estado civil CASADA -/-/
natural CAÇADOR-SP -/-/
residente à Rua BENEDITO LEITE, 500 JARDIM GUARAPIRANGA SÃO PAULO-SP -/-/
filha de JOÃO MADEIRA BUENO-FALECIDO -/-/
e de YOLANDA BUENO -/-/
A MÃE DO FALECIDO RESIDE A RODOVIA DOS BANDEIRANTES, KM.82- IBIUNA-, SÃO PAULO-SP -/-/
foi declarante DAVID BUENO -/-/
conforme declaração de serviço funerário n.º 0067918 -/-/

Óbito atestado pelo Dr. DANIEL HIDEO KATO -/-/
que deu como causa da morte:
INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, Aterosclerose de coronárias, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA -/-/
-/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
CAMPO GRANDE- NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

É IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADA. A FALECIDA NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITORA, DEMAIS DADOS IGNORADOS. A FALECIDA ERA CASADA COM RODRIGO DE OLIVEIRA, DEMAIS DADOS IGNORADOS A FALECIDA DEIXA: 3 FILHOS MAIORES, RUTH, EDNA, SUELI. DOCUMENTO REPRESENTADO DA FALECIDA, RG.4.191.793-SP. FOI DECLARANTE DAVID BUENO, RG. 3.650.324-1-SP, TAXISTA, RUA BERNARDO DE CARVALHO, 77- JD. POUSO ALEGRE. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 4 de FEVEREIRO de 1998.

O Oficial

João Jerônimo
Escrivente Autorizado

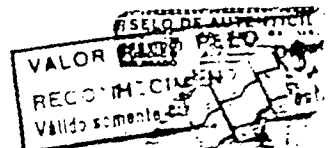
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO
JOSE CARLOS ALVES-OFFICIAL E TABELIAO Largo do Socorro, 60
Reconheço por autenticidade a firma: JOSE JERONIMO
São Paulo, 4 de FEVEREIRO de 1998

Em testemunho da verdade
- ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Firma: R\$ 0,89 Total: R\$ 0,89
Dalva Mesquita Cardoso da Silva
Escrivente Autorizada

Emolumentos... R\$ 8
Cart. Serv... R\$ 1
Total..... R\$ 9

RESPONSÁVEL



BH-068907

Handwritten signature

BAIRRO DA RESSACA

LOTEAMENTO

MURO DO LOTEAMENTO

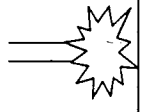
PONTO DE ÔNIBUS

BARRACA DA PRETA

RODOVIA BUNJIRO NAKAO

KM. 80

RECANTO DO MESTIÇO



RUA PROJETADA

CASA DO ROBERTO

SERRALHERIA DO CARILÃO

CHÁCARA

CHÁCARA DO SR. MILTON

CHÁCARA DO SR. ORNESTINO

CHÁCARA DO SR. MILTON

RUA A SER DENOMINADA (NOME SUGERIDO: MARIA JOSÉ BUENO CALDEIRA)

TERRENO DO SR. MARIO

TERRENO DA SRA. SUELI

Handwritten signature

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 11 DE 2005

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 76/2005 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 77/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Verava.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 78/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 79/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 80/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 81/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 82/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 83/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 84/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 85/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 86/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 87/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 88/2005 que "Dispõe sobre a denominação de diversas Ruas no Bairro Piaí.";

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 89/2005 que “Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081, de 22 de setembro de 2005.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a realização da Semana Radical na Praça da Matriz;

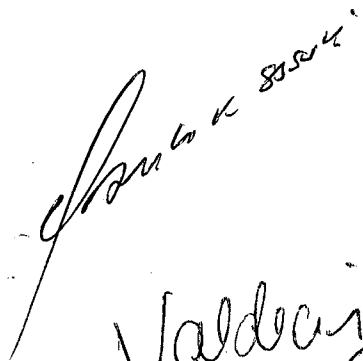
Considerando que a denominação proposta a ruas nos Bairros do Verava, Ribeiro, Sorocamirim, Travessas nos Bairros da Ressaca e Piaí são de Senhores e Senhoras ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades, bem como de nomes e datas comemorativas;

Considerando a necessária alteração do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1081 para que seja efetivada a lavratura da Escritura de Doação da área para construção do prédio da Companhia de Polícia Militar;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da celebração de convênio com o Governo do Estado, junto as Secretarias de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Turismo; e Fundo Social do Estado, para recebimento de recursos para a realização da Semana Radical; denominação de ruas e travessas em bairros do município; e alteração de lei para lavratura de escritura.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.



Valdeci Figueiredo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 87/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 87/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, homenageando a Sr. Maria José Bueno Caldeira, ilustre Senhora, de família tradicional, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de uma Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

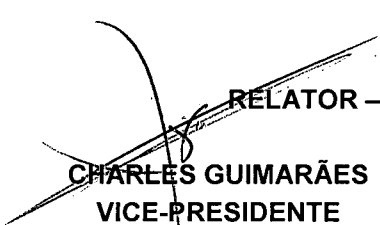
É o parecer.

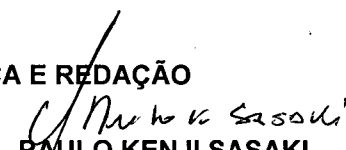
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2005.

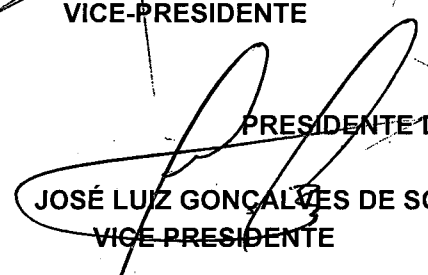

JAMIL MARCICANO

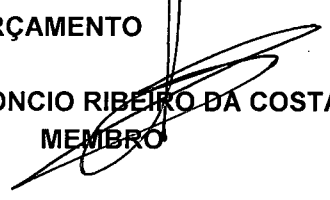
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

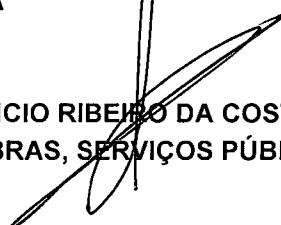

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

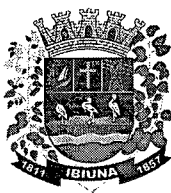

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 85/2005

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA MARIA JOSÉ BUENO CALDEIRA", a Rua localizada no Bairro Ressaca, que tem o seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km. 80, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

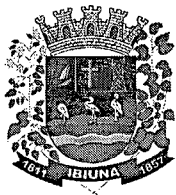
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 651/2005

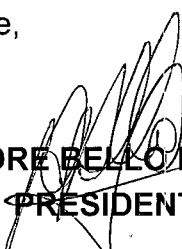
Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

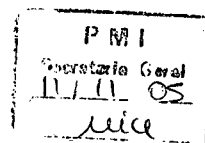
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 85/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 086/05, nesta Casa tramitou com o nº. 87/2005, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 87/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de novembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 87/2005 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 87/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 85/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 651/2005, da presente data.

Ibiúna, 09 de novembro de 2005.

Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo